



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

CEP 37.484

PRAÇA SANTA IZABEL N.º 18 - TELEFONE 60

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 672 de 17 de Maio de 1.988

Reajusta o valor da ajuda financeira e, contém outras providências.

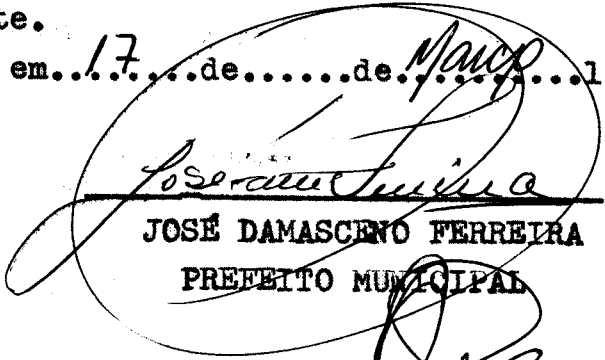
A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

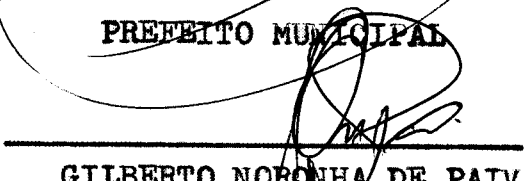
ARTIGO 1º...Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o valor da ajuda financeira concedida ao Delegado Especial de Polícia desta cidade, destinado ao pagamento de pensão ou aluguel de uma Casa Residencial, de acordo com a Lei Municipal nº 607 de 21/02/86, de CZ\$...2.000,00(Dois mil cruzados) para CZ\$...3.000,00 (Três mil cruzados) mensais.

ARTIGO 2º...Para dar atendimento a que dispõe o artigo 1º (primeiro) da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito Suplementar que se fizer necessário a Unidade: 2.1- Gabinete e Secretaria da Prefeitura - 3132 Outros serviços e Encargos e, cancelar dotação (ões) do orçamento vigente.

ARTIGO 3º...Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor imediatamente.

PREFEITURA MUN. DE HELIODORA/MG., em 17 de Maio de 1.988.


JOSE DAMASCENO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


GILBERTO NORONHA DE PAIVA
ESC. RESP. EXP. SEC.

ADMINISTRAÇÃO

José Damasceno Ferreira